LEI Nº 1826, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

“ Fica criado ”O Dia da França” no calendário Oficial de nosso Município.”

Autor: Antonio Carlos Titinho

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte L E I:

Art.1º - Fica criado no Calendário oficial do Município “O Dia da França”.

Art.2º - O Dia da França será comemorado, todos os anos, no dia 14 de julho.

Art.3º - O Executivo Municipal poderá, promover parceria com a iniciativa privada, para a realização de eventos artísticos e culturais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 27 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO